

## PORTARIA Nº 780/2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e com base nas disposições da Portaria nº 769, de 28 de maio de 2008, RESOLVE conceder a MESSIAS DE SENA NÉRI, Matrícula nº 201060/1-7, servidor público estadual cedido ao Poder Judiciário estadual, em exercício na função de motorista do Presidente do Tribunal de Justiça, lotado no Gabinete da Presidência, a Gratificação de Representação de Gabinete prevista no art. 132, inciso II, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará -, no valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2008, sendo sua percepção incompatível com a Gratificação de Representação prevista na Lei Estadual nº 10.832, de 13 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.351, de 16 de setembro de 1994, bem como com as Gratificações de Trabalho em Regime de Tempo Integral ou pela Prestação de Serviço Extraordinário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

\*\*\*

## PORTARIA Nº 782/2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e com base nas disposições da Portaria nº 769, de 28 de maio de 2008, RESOLVE conceder a JOSÉ DE LIMA MEDEIROS, Matrícula nº 92338/1-4, servidor público estadual cedido ao Poder Judiciário estadual, em exercício na função de motorista de Desembargador, lotado no Gabinete do Desembargador José Mário Dos Martins Coelho, a Gratificação de Representação de Gabinete prevista no art. 132, inciso II, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará -, no valor mensal de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2008, sendo sua percepção incompatível com a Gratificação de Representação prevista na Lei Estadual nº 10.832, de 13 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.351, de 16 de setembro de 1994, bem como com as Gratificações de Trabalho em Regime de Tempo Integral ou pela Prestação de Serviço Extraordinário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

\*\*\*

PORTARIA Nº 769/  
2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

**CONSIDERANDO** que ao servidor público de outro Poder cedido ao Judiciário estadual para exercer a função de motorista de Desembargador não é devida a Gratificação de Representação de Motorista, de que trata a Lei Estadual nº 10.832, de 13 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.351, de 16 de setembro de 1994;

**CONSIDERANDO**, ainda, a relevância das atribuições exercidas por servidor público na função de motorista de Desembargador, que envolve prestação de serviço em horário integral, atendidos os critérios de competência profissional, confiabilidade, discrição no desempenho da função e boa apresentação pessoal,

## RESOLVE:

Art. 1º - Será concedida ao servidor público de outro Poder cedido ao Tribunal de Justiça, quando, lotado nos Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, na Corregedoria Geral da Justiça e nos Gabinetes dos Desembargadores, se encontrar no exercício da função de motorista de seus titulares, a Gratificação de Representação de Gabinete prevista no art. 132, inciso II, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), sendo sua percepção incompatível com a Gratificação de Representação prevista na Lei Estadual nº 10.832, de 13 de novembro de 1983, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.351, de 16 de setembro de 1994, bem como com as Gratificações de Trabalho em Regime de Tempo Integral ou pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos valores e condições a seguir estabelecidos:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL
Motorista do Presidente do Tribunal de Justiça	R\$ 2.000,00
Motorista do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça ou do Corregedor Geral da Justiça	R\$ 1.600,00
Motorista de Desembargador	R\$ 1.300,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros da concessão que retroagirão a 1º de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, inciso XV da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar ELMO CASTELO BENEVIDES, Matrícula nº 6504.1/2, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo DAS-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar EDSON NASCIMENTO DONATO, Matrícula nº 6480.1/9, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Material, símbolo DAS-2, e nomeá-lo para o cargo de Diretor do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo DAS-1.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2008.

**Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA  
PRESIDENTE**